



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.591/2020**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela lei municipal n.º 1.545/2019, de 05 de dezembro 2019, que trata da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para atender dotações orçamentárias conforme discriminação abaixo:

01– CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES

001 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES

01.031.0001.2001–3390930000–Indenizações e Restituições.....R\$ 22.000,00

Total.....R\$ 22.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura das despesas previstas no artigo anterior será usado a anulação parcial, em conformidade com o § 1º, III do art. 43, da Lei 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.0003.2008–3390390000 – Outros Serv. Terc.–Pessoa Jurídica...R\$ 22.000,00

Total .....R\$ 22.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, em 23 de novembro de 2020.

**LEOCIR HANEL**  
Prefeito Municipal

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)